



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 2.797, de 11 de outubro de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº. 3.630, de 11 de outubro de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 156.168,12 (cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria de Educação

Unidade: 03 Não Computáveis No MDE

12.361.0047.2017 Transporte De Estudantes

3.3.90.3300000000 Passagens E Desp. c/ Locomoção.....R\$ 51.107,84

12.361.0047.2062 Merenda Escolar

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 68560,28

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 36.500,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação dos seguintes recursos: 1008-Transporte Escolar (Estado) no valor de R\$ 51.107,84, 1006-PNAE no valor de R\$ 68.560,28 e 1134-PNAE Pré Escola no valor de R\$ 36.500,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 11 de outubro de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos